

PORTARIA Nº 61/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 07/2019, que Concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria voluntária por Tempo de contribuição* em favor do servidor público municipal JAIR MARTINS LEMES.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a comunicação do GOIASPREV sobre a concessão de benefício previdenciário de pensão por morte mais vantajoso, conforme previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 07/2019, de 15/02/2019, com efeitos retroativos a 01/02/2019, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* em favor de **JAIR MARTINS LEMES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o [REDACTED], ocupante do cargo de Fiscal IV, para aplicar o redutor de faixa conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista que a pensão por morte é o benefício mais vantajoso. Assim, os proventos passam a ser fixados da seguinte forma:

(Referência: Abril/2025)

Proventos de Aposentadoria				[REDACTED]
Quinquênio 50%				[REDACTED]
Valor Total Aposentadoria				[REDACTED]
Aplicação de faixa com redutor previsto no art. 24 da EC nº 103/2019				
Faixa inicial	Faixa Final	Percentual	Acumulado Faixa	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
R\$	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Proventos de Aposentadoria - BENEFÍCIO MENOS VANTAJOSO				[REDACTED]

Art. 2º -A presente revisão está fundamentada no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Mantém- se inalterados as demais disposições constantes da Portaria concessória inicial.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.



PP PIRESPREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
Pires do Rio - GO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 03/04/2025, data da concessão do benefício de pensão por morte concedida pelo GoiasPrev.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio

ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 08/08/2025.

Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de
Previdência Social de Pires do Rio - GO